



LEI Nº 957 DE 24 DE maio DE 1.985.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de pesquisadores para divulgar a vida e o trabalho do Presidente TANCREDO NEVES".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão composta de pesquisadores para divulgar a vida e o trabalho do Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ilustre homem público, num testemunho da gratidão de seus conterrâneos.

Parágrafo Único- Essa divulgação, consiste na publicação de uma pesquisa histórica sobre a vida do grande Estadista o seu trabalho como legado às gerações futuras.

Art. 2º-, A publicação de que trata o Artigo anterior terá o título de "MEMÓRIAS PARA O CIVISMO".

Parágrafo Único- A execução dessa pesquisa deverá ser realizada sem ônus para o Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de maio de 1.985.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Registrada às fls.
62 do livro próprio
nº 17 (dezessete)
JF